



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 094/2024

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SIMÕES FILHO-BA.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no inciso II, do artigo 33, da Lei Orgânica do Município de Simões Filho - Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Considera **FACULTATIVO** o expediente da Câmara Municipal, no dia 28 de março de 2024, em virtude da comemoração à semana da páscoa, ressalvados os serviços públicos essenciais, cujo funcionamento não admite interrupção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 26 de março de 2024.

  
DEVALDO SOARES DE SOUZA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BAHIA